



MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO
MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Cristiano Maia Soares.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Cristiano Maia Soares, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cristiano Maia Soares, portoalegrense, nasceu em 18 de Junho de 1976. Casado com Daniela Silva Brasil, há 22 anos, é residente do bairro Cristal. Aos 14 anos de idade se mudou para Cohab/Cavahada, onde em 1994, aos seus 18 anos, resolveu montar uma escolinha comunitária. Atendeu mais de 500 alunos em sua escolinha.

Em 1995 se inscreveu no então projeto: (Em cada campo uma escolinha) da SME.

Em 1997 se tornou presidente da LIPI (Liga Independente do Parque Ipanema) que mandava seus jogos no Parque Ipanema, conhecido como (Campo da Gráfica).

Então atleta e depois técnico do Clube Esportivo Arsenal, ganhou experiência e partiu para trabalho em escolinha metropolitanas como Atlanta F.C, Esporte Clube Riogrande (Vovô) e Sporting Sul com Paulinho Estigarribia.

Cristiano foi Presidente das ligas:

Lídex

Clube dos 9

Nova Liga

Hoje com sua empresa, MS Eventos Esportivos, organiza várias competições nas categorias livres e veteranos.

Em 2017, fundou o Futebol Clube Cohab Cavalhada, hoje tem duas categorias veteranos.

Fora do cenário esportivo, foi passista de escolas de samba e coreógrafo de comissão de frente de escolas de Porto Alegre, São Leopoldo, Caxias e Uruguaiana.

Líder comunitário da Cohab Cavalhada aonde ficou conhecido como: Nego Maya.

Ex candidato a vereador.

Por ser um dos grandes incentivadores e uma das personalidades mais atuantes no futebol de várzea da capital de Porto Alegre, entendo que Cristiano Soares merece um título de honra ao mérito desta Casa, motivos pelos quais solicito o apoio dos nobres colegas.

Porto Alegre, 03 de junho de 2022

Vereador Felipe Gaspar



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Souza Gaspar Silva, Vereador(a)**, em 03/06/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0393583** e o código CRC **F64FA9EC**.